



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.813, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

2.019 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.90.00.00.00.00.0080(140) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes de anulação na seguinte dotação vigente:

**07.01 – Secretaria de Obras e Transportes**

2.026 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00.00.0080(90) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 13 de julho de 2016.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---